



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL DOUT-GEOG - Nº 2023.366

EDITAL Nº 21/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG)

DE ACORDO COM O EDITAL CAPES Nº 38/2022: PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS III, APROVADO PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PPGEO) informa que estão abertas as inscrições para candidaturas para **Cadastro de Reserva de 1 (uma) bolsa de estudo** do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PNP/CAPEs, para realizar **Estágio de Pós-Doutorado** vinculado à Linha 1 “Dinâmicas Naturais e Análise Socioambiental”.

Para supervisão dos candidatos à vaga, o Programa dispõe dos professores listados no Quadro 1, sendo que as especificações dos docentes podem ser encontradas na página do PPGEO (<https://www2.uepg.br/ppgg/>), assim como o acesso ao presente Edital e seus Anexos. Os demais classificados poderão realizar o Estágio de Pós Doutorado, de acordo com o Ponto 5, Item K, ou seja, com o aceite do supervisor, e sem bolsa.

QUADRO 1

DOCENTES	ÁREAS DE INTERESSE
Élvio Pinto Bosetti	Paleogeografia; Paleoambiente.
Gilson Burigo Guimarães	Espeleologia; Geologia Regional; Geoconservação.
Isonel Sandino Meneguzzo	Diagnóstico do meio físico; Processos de dinâmica superficial; Recuperação de áreas degradadas e gestão ambiental de resíduos da construção civil.
Jasmine Cardozo Moreira	Uso público em Unidades de Conservação; Turismo em Áreas Naturais; Interpretação Ambiental.
Maria Lígia Cassol Pinto	Geomorfologia: Processos Erosivos, áreas degradadas e Patrimônio Natural; Recursos Hídricos.
Silvia Méri Carvalho	Gestão Ambiental, Diagnóstico Ambiental de Bacias Hidrográficas; Planejamento e Inventário da Arborização

Urbana; Áreas Verdes Urbanas; Espaços Livres de Edificação.

1. OBJETIVO

Apoiar projetos voltados à manutenção da qualidade ou ao fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *scripto sensu* acadêmicos, com foco na formação de recursos humanos altamente qualificados e na investigação acadêmico-científica em temas considerados prioritários nos estados, promovendo interação entre a academia, o governo e a iniciativa privada, com vistas ao desenvolvimento econômico e social do estado.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

I. Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será objeto de análise pelo Programa de Pós-Graduação;

II. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeira/estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes, publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e prêmios de mérito acadêmico e demais atividades acadêmicas;

III. Não ser aposentada/aposentado ou estar em situação equiparada;

IV. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do Programa;

V. Apresentar Projeto de Pesquisa que se vincule a Linha de Pesquisa 1 "Dinâmicas Naturais e Análise Socioambiental".

VI. Apresentar Plano de Trabalho, que deverá ser elaborado em consonância com a concepção científica do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UEPG;

VII. Não ter sido contemplado com bolsa de estágio pós-doutoral para a linha pretendida nesta seleção nos últimos 12 meses.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) brasileira/brasileiro ou estrangeira/estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) estrangeira/estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) docente ou pesquisadora/pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

3.2 Devem ser observadas as seguintes determinações no processo de inscrição dos candidatos:

a) O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

b) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar Visto atualizado e com prazo de vigência dentro do período da bolsa;

c) Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, quando de sua

implementação;

d) Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

e) Serão indeferidas as inscrições das candidatas correspondentes à modalidade “c” de docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa (Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013, Art. 5, § 4º);

f) Docentes substitutos (colaboradores) que forem aprovados neste Edital somente terão implementação da bolsa mediante desligamento do vínculo empregatício temporário;

g) Candidatos que enviarem documentação incompleta serão automaticamente eliminados do processo seletivo;

h) Inscrições realizadas fora do prazo serão indeferidas;

i) Não serão permitidas inscrições de nenhum tipo de parentesco entre os candidatos e os indicados para a supervisão.

4. RECURSOS A SEREM CONCEDIDOS E INÍCIO DA BOLSA

4.1 Nos termos da Instrução Normativa nº 04/2015, que regulamenta o Estágio de Pós Doutorado no PPGeo, e a Portaria nº 086, de 03/07/2013 da CAPES e seus anexos, para o bolsista aprovado na modalidade “a” e “b” do art. 4º, inciso V, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses.

4.2 Para a/o candidato aprovado na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação. O valor da bolsa de pós-doutorado, publicado no Edital CAPES Nº 38/2022 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-2013-parcerias-estrategicas-nos-estados/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-2013-parcerias-estrategicas-nos-estados-iii>), é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, pagos diretamente ao bolsista. A revisão do valor poderá acontecer em virtude da Portaria nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES no país, mas quaisquer questões relacionada a valores é de definição exclusiva da CAPES.

4.3 A previsão de implementação das bolsas de Estágio Pós-Doutoral (Linha 1) está vinculada à liberação dos recursos pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado/Capes, Portaria 086/2013, e pelo Acordo FA/CAPES - Chamada Pública 38/2022. A implementação da bolsa ocorrerá após a liberação do recurso, em caso de o candidato aprovado ser brasileira/o ou, sendo estrangeira/o, já possuir a documentação necessária.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

a) Registro Geral (RG) para pesquisadores brasileiros, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) para pesquisadores estrangeiros residentes no Brasil, ou Passaporte para pesquisadores estrangeiros não residentes no Brasil;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) para pesquisadores brasileiros;

c) Diploma de Doutorado. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, também a cópia digital da tese e do histórico escolar;

d) Currículo Lattes atualizado (datado dentro do mês da solicitação) para pesquisadoras/es brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadoras/es estrangeiros;

Observação: O preenchimento do Currículo Lattes é de inteira responsabilidade do candidato pois, no ato do seu envio, o pesquisador declara que está de acordo com o Termo de Adesão e Compromisso da

Plataforma Lattes (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro). O Currículo Lattes deverá ser gerado no formato completo, sendo o candidato responsável por todos os dados apresentados no documento gerado pela plataforma. O período de avaliação do Currículo Lattes será da produção realizada entre 2018 e 2023. A banca avaliadora poderá solicitar ao candidato, em tempo hábil (até 48 horas), documentação original comprobatória das atividades descritas no currículo.

e) Formulário de inscrição (Anexo I);

f) Plano de Trabalho, cobrindo o prazo correspondente à concessão da bolsa, a ser desenvolvido de acordo com tema relacionado à Linha de Pesquisa 1. Como não há definição do início das atividades, o candidato deverá apresentar o plano com as atribuições distribuídas no período de 12 meses;

g) No Plano de Trabalho deverão constar atividades de: docência na Pós Graduação em Geografia (4 créditos), conforme modelo (<https://www2.uepg.br/ppgg/formularios-e-modelos/>); acompanhar as atividades do Grupo de Pesquisa coordenado pelo supervisor; coorientar uma dissertação de Mestrado junto com o supervisor; publicar ou submeter a periódico pelo menos um artigo científico (ranqueado no Qualis A 2017-2020), resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa, em coautoria com o supervisor; participação em bancas de TCC e na pós graduação; participar das atividades técnicas e acadêmicas na graduação e na pós-graduação; descrição das atividades integradas entre as IES (a de origem e a UEPG) pretendidas para os candidatos inscritos na modalidade “c”; cronograma de atividades pedagógicas descritas em 12 meses; apresentar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;

h) Todos os pontos apresentados no Plano de Trabalho, possuem caráter obrigatório, sendo a proposta indeferida no caso de não preenchimento;

i) Projeto de Pesquisa, articulado a Linha de pesquisa apresentada nesse Edital, com o máximo de 15 páginas, contendo: CAPA, CONTRACAPA, RESUMO, PALAVRAS-CHAVE, INTRODUÇÃO, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO TEMA, REVISÃO DE LITERATURA, PROPOSTA METODOLÓGICA, CRONOGRAMA DE PESQUISA (12 MESES), REFERÊNCIAS.

j) Preenchimento e assinatura do candidato no “Formulário de Inscrição” (Anexo I);

k) Item facultativo: Carta manifestando interesse em realizar o pós-doutorado sem bolsa, isto é, caso não seja classificado em primeiro lugar no processo seletivo da linha de pesquisa, mas deseje realizar o estágio de doze meses no programa, nos mesmos termos de sua inscrição no Edital, contudo, sem o auxílio financeiro de bolsa, a depender do aceite do supervisor indicado.

l) o não cumprimento das atividades aprovadas neste edital, será apresentada pelo supervisor e analisada pelo Colegiado, para fins de continuação ou não das atividades propostas e da manutenção da bolsa.

6 - INSCRIÇÕES

a) Período: **11 a 30 de maio de 2023**;

b) A inscrição e envio dos documentos solicitados deverão ser realizada através do Sistema Acad (<https://acad.apps.uepg.br/inicio>), ou localizado dentro da página do PPGE0 (<https://www2.uepg.br/ppgg/>), no item correspondente à inscrição desse Edital;

c) Os originais da documentação deverão ser apresentados no momento de implantação da bolsa, sob pena de desclassificação e chamada do classificado seguinte.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1. **Aceite** pelo supervisor indicado em acompanhar a execução do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa propostos pelo candidato.

Item único: Trata-se de **ETAPA ELIMINATÓRIA** e as propostas não aprovadas pelo supervisor de interesse serão automaticamente desclassificadas e não participarão das demais etapas da seleção.

7.2. Avaliação do Projeto de Pesquisa: (Inovação, originalidade e atualidade da proposta de pesquisa - 1,0 ponto; Desempenho linguístico: estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical - 0,5 ponto; Definição do título, problema e justificativa: foco, relevância, originalidade e objetividade - 2,0 pontos; Objetivos: clareza, coerência, exequibilidade e aderência à linha de pesquisa - 2,0 pontos; Referencial teórico: atualidade, coerência e consistência com a problemática apresentada - 2,0 pontos; Perspectivas metodológicas: clareza e adequação, com ênfase na delimitação da abordagem, métodos, técnicas de coleta de dados, perspectiva de análise - 2,0 pontos; Observância às normas da ABNT - 0,5 ponto (TOTAL: 10 pontos).

7.3. Avaliação do Plano de Trabalho: Clareza dos objetivos - 2,5 pontos; Exequibilidade das atividades propostas - 2,5 pontos; Qualidade e diversidade das atividades propostas - 2,5 pontos; Relevância das propostas dos produtos - 2,5 pontos (TOTAL: 10 pontos).

7.4. Análise do currículo Lattes do candidato, conforme Tabela constante no Anexo II

7.5. A equivalência da pontuação do Lattes ocorrerá da seguinte forma: a maior nota entre todos os concorrentes será apresentada como 10,0 pontos, e as pontuações subsequentes serão ponderadas proporcionalmente a partir da nota obtida pelo candidato com nota máxima.

7.6 A avaliação das etapas seguirá os seguintes critérios de pontuação.

A - CURRÍCULO LATTES (peso 4) - (0 a 10) x 4

B - PROJETO DE PESQUISA (peso 4) - (0 a 10) x 4

C - PLANO DE TRABALHO (peso 2) - (0 a 10) x 2

7.7 O candidato que obter a maior pontuação, passando pelas etapas supracitadas, será beneficiado com a bolsa, desde que cumpra todas as exigências desse Edital.

8 - CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO

10.1 Submissão de candidaturas: 11 a 30 de maio de 2023.

10.2.Publicação da banca examinadora: 31 de maio de 2023

10.2 Análise e Deferimento das Candidaturas: 31 de maio a 06 de junho de 2023.

10.3 Divulgação dos resultados (através de edital na página do PPGEO): até 09 de junho de 2023.

9 - RECURSO

Em caso de recurso, esse deve ser protocolado à Coordenação do Programa de Pós Graduação em Geografia, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) em <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, em até 24 horas após a divulgação do Edital de resultado. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá adotar o que julgar mais adequado, observadas as disposições deste Edital, os instrumentos normativos Superiores da UEPG e a legislação vigente.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Celbo Antonio da Fonseca Rosas

Profa. Dra. Karin Linete Hornes

Prof. Dr. Luiz Alexandre Gonçalves Cunha

Representante Discente (Doutorado) - João Paulo Leandro de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **Celbo Antonio da Fonseca Rosas, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Doutorado**, em 11/05/2023, às 14:36, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1437882** e o código CRC **8B600CD1**.